



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/01/02

ACTA N.º 1/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----

Vereadores Ausentes: Maria Inês Dias, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM – Instituto de Emprego e Formação Profissional – Contrato de Fiança. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Ampliação do Mercado de Gado – Prorrogação de prazo; -----

7.2 – Beneficiação do Largo do Arrabalde – Fontes Ornamentais – Trabalhos a mais. -----

8 – Obras Particulares: -----

8.1 – Nelson Emílio Esteves – Propriedade horizontal. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Junta de Freguesia de Tuizelo; -----

9.2 – Junta de Freguesia de Penhas Juntas; -----

9.3 – Junta de Freguesia de Ervedosa; -----

9.4 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

9.5 – Fábrica da Igreja de São Martinho de Ervedosa. -----

10 – Prolongamento de horário: -----

10.1 – Café Central – Tuizelo. -----



11 – Pedido de indemnização – João António Martins Silva – Vinhais. -----

12 – Fundos de maneiio: -----

12.1 – Entrega; -----

12.2 – Constituição. -----

**13 – Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM –
Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e oito e contrato
das compensações indemnizatórias. -----**

14 – 25.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – ratificar. -----

15 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que tinha dois assuntos para expor, o primeiro tinha a ver com a capela de Quintela, existiam fotografias da mesma antes da demolição, se existissem os materiais, poderia ser efectuada a sua reconstrução, se assim fosse entendido. -----

O segundo, e no seguimento da proposta apresentada na Assembleia Municipal na sessão do mês de Dezembro de dois mil e sete, refere-se à atribuição da medalha de mérito à D.ª Helena Ferreira, pelo trabalho desenvolvido em prol das pessoas do Concelho e ao Engenheiro Sebastião Campilho, por ter oferecido o terreno para construção da Escola onde actualmente funciona o agrupamento. Mais pessoas existem que, pelo trabalho desenvolvido também mereciam a sua atribuição. Deviam elaborar uma proposta em conjunto e ser aprovada por unanimidade. -----

Deviam preservar a arte e a cultura existente, e apresentou como exemplos, a ponte d'arranca, e um troço de calçada romana existente no caminho de acesso ao Bairro D'Além, e as escadas da igreja de São Francisco, que não permitem o acesso condigno às pessoas. -----



O Senhor Presidente esclareceu que também não lhe agrada o acesso à igreja de São Francisco. Esta obra tinha sido aprovada e acompanhada pelo IPPAR, pelo que nada podiam fazer, pois encontravam-se a desempenhar funções públicas e as opiniões próprias contam pouco. -----

Relativamente à capela de Quintela, referiu que na última sessão da Assembleia Municipal, tinha apresentado um baixo assinado das pessoas de Quintela, com o dobro das assinaturas do anterior, e as pessoas tinham ficado contentes pela limpeza daquele local. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, declarou que não tinha chegado a ser capela, apenas foi utilizada para cemitério. -----

O Senhor Presidente esclareceu que aquele espaço iria ser arranjado logo que houvesse consenso entre todos. Seria feito um projecto de urbanização do local, onde poderão ser colocadas lápides com a indicação do que ali existiu. -----

Quanto à atribuição das medalhas de mérito, declarou que tinham que ter uma noção muito clara do que isso era, estavam disponíveis para discutir o assunto, mas em tempo oportuno, devia ser devidamente estudado, já que existe um regulamento municipal que prevê os condicionalismos de atribuição. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para questionar o Senhor Presidente se aquando do levantamento das ossadas tinham sido respeitadas todas as formalidades legais. -----

O Senhor Presidente esclareceu que as pessoas da Junta de Freguesia são responsáveis pelo que pensa que todos os preceitos legais foram cumpridos. -----

Seguidamente informou que a data da realização da feira do fumeiro de dois mil e oito, tinha sido antecipada para o dia trinta e um de Janeiro, um, dois e três de Fevereiro, motivada pela data da realização do Carnaval. -----



ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião respectiva.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e oito de Dezembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....16.197,06 €;
Em dotações Não Orçamentais.....702.401,57 €.

6 – TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, EEM – INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CONTRATO DE FIANÇA. -----

Foi presente um Contrato de Fiança a celebrar entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte: -----



“Celebrado entre **Instituto de Emprego e Formação Profissional**, como **Primeiro Outorgante**, adiante designado por IEF, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º **501 442 600**, com sede na Avenida José Malhoa, 11, em Lisboa, representado pelo Director do Centro de Emprego de Bragança, **ILIDIO MARIA RODRIGUES**, natural da freguesia de Sendim, concelho de Miranda do Douro, portador do Bilhete de identidade n.º 3935885, emitido em 2001/02/19, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Bragança, residente em Sendim – Miranda do Douro, no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do Delegado Regional do Norte n.º 8011/2006, publicado no Diário da República n.º 70,2ª Série, de 7 de Abril de 2006, conforme previsto no ponto 6 do referido despacho;.....

E, **Câmara Municipal de Vinhais**, como **Segundo Outorgante**, contribuinte n.º **501 156 003**, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, residente em Vinhais, concelho de Vinhais e distrito de Bragança, é celebrado o presente Contrato de Fiança nos termos seguintes:

I

O Segundo Outorgante obriga-se, nos termos referidos na cláusula 2.ª, a responder perante o Instituto de Emprego e Formação Profissional, em caso de incumprimento, pelas obrigações assumidas por **TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VINHAIS, EEM**, contribuinte n.º 507647130, empresa municipal do sector de “Outras Actividades Recreativas” CAE 92720, com domicilio profissional na Rua das Freiras, N.º 13, 5320 – 326 Vinhais, promotor de um projecto de apoio à contratação, no contrato de Concessão de Incentivos, por este assinado em 12/12/2007 no valor de **14.508,00 € (Catorze Mil Quinhentos e Oito Euros)**.....

II

O segundo Outorgante renuncia o benefício da excussão prévia.....

III

A fiança manter-se-á para todas as prorrogações concedidas pelo IEF para os prazos previstos no Contrato de Concessão de Incentivos referidos na cláusula 1.ª deste contrato.....



Feito um duplicado em 28/12/2007 ficando o original na posse do 1.º outorgante e o duplicado em poder do 2.º outorgante”.....

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente Contrato Fiança e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar em nome da Câmara Municipal. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE GADO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou por escrito, a firma António Coroado, Unipessoal, Ld.ª, adjudicatária da empreitada de “Ampliação do Mercado de Gado”, prorrogação de prazo, por mais sessenta dias (60) dias, para conclusão dos trabalhos. -----

Relativamente a este pedido, a fiscalização da empreitada em causa, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. A empresa António Coroado, Unipessoal, Ld.ª solicita uma prorrogação de prazo, por mais 60 dias, ou seja até 26 de Janeiro de 2008; -----

2. Apesar de não ser referido no pedido, o atraso da empreitada deve-se ao facto de terem surgido no decorrer dos trabalhos algumas situações não previstas inicialmente, nomeadamente a necessidade de execução de trincheiras de infiltração para drenagem de águas subterrâneas. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente na prorrogação do prazo da empreitada.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais sessenta (60) dias, mas sem encargos para o município. -----

7.2 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO ARRABALDE – FONTES ORNAMENTAIS – TRABALHOS A MAIS. -----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde – Fontes Ornamentais”, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe tenho a informar o seguinte: -----

1 - No decorrer da reunião providenciada por esta Câmara Municipal, estando presentes a empresa GHESA, onde se providenciou uma visita ao local da obra, ocorreu uma proposta de alteração que consiste na introdução de uma nuvem de pulverização com 1 metro de diâmetro no tanque circular, formada por 26 jactos de água pulverizada, à volta do jacto cascata; -----

2 – Na fase de projecto não foi previsível a inclusão dos 26 jactos os quais trazem uma beleza significativa à obra em curso e sem os quais se perde a associação à ideia de Fontes; -----

3 – Tecnicamente justifica-se a execução dos trabalhos nesta fase, porque a serem feitos posteriormente implicaria a intervenção nos trabalhos de construção que agora estão em execução; -----

4 – Com vista à eventual execução descrita no ponto 1, o empreiteiro GHESA apresentou a proposta anexa, cujo valor totaliza **4.185,00 €**; -----

5 – Submete-se à consideração superior a aprovação de trabalhos a mais, em conformidade com o artigo 26.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de **4.185,00 €**(quatro mil, cento e oitenta e cinco euros) + **IVA** (à taxa legal em vigor).” ---

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar, nos termos do n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos a mais, referentes à empreitada em causa, no valor de quatro mil cento e oitenta e cinco euros (4.185,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

8 – OBRAS PARTICULARES: -----

8.1 – NELSON EMILIO ESTEVES – PROPRIEDADE HORIZONTAL .-----

Foi presente um requerimento subscrito por Nelson Emílio Esteves, onde solicita que lhe seja rectificad a certidão em como o prédio inscrito sob o art.º 140, pela freguesia de Ousilhão e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil, tendo em atenção que as áreas indicadas não estavam correctas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e certificar que o prédio inscrito na matriz predial urbana, pela freguesia de Ousilhão, sob o art.º 140 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190, obedece aos requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos nos artigos 1414 e seguintes do Código Civil. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Tuizelo, apoio financeiro para levar a efeito o acabamento das obras no cemitério de Nuzedo de Cima e zona envolvente, do montante de doze mil trezentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos (12.323,42 €), acrescido de IVA, tendo em atenção que os trabalhos inicialmente previstos foram ampliados. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de doze mil trezentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos (12.323,42 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS. -----

A Junta de Freguesia de Penhas Juntas, solicitou apoio financeiro, no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação e limpeza de caminhos rurais daquela freguesia. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas mencionadas. -----

9.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Foi novamente presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Ervedosa, onde solicita um apoio financeiro com vista ao pagamento de serviços prestados por uma tarefa que se encontra a dar apoio na escola do ensino básico daquela freguesia. -----



Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que, na escola do ensino básico da freguesia de Ervedosa, se encontra a prestar serviço, uma auxiliar, na componente de apoio à família. Porque o agrupamento não dispõe de meios monetários para pagamento destas despesas, a Junta de Freguesia vinha solicitar o referido apoio, totalizando até esta data novecentos e quarenta e cinco euros (945,00 €).-----

Continuou a informar que, caso aquela escola, não seja contemplada com o pagamento das horas prestadas pela referida auxiliar, o montante da despesa de Janeiro até ao final do ano lectivo ascende ao montante de dois mil quinhentos e sessenta euros (2.560,00 €). -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que, se o agrupamento de escolas tem responsabilidades no processo, devia assumi-las e o Ministério da Educação devia transferir as suas competências para a autarquia, mas acompanhadas dos respectivos meios financeiros. -----

Em sua opinião devia-se oficializar ao agrupamento para suportar estas despesas e assumir a sua responsabilidade. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, efectuar a transferência de novecentos e quarenta e cinco euros (945,00 €), destinados ao pagamento das horas prestadas pela auxiliar, até ao final do ano de dois mil e sete. -----

Quanto aos serviços a prestar até ao final do presente ano lectivo, foi deliberado, que se oficializasse ao Agrupamento de Escolas com vista a assumirem a responsabilidade por tais despesas. -----

9.4 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício, da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita o fornecimento de cinquenta e três meias manilhas, de trinta centímetros de diâmetro e trinta e quatro manilhas, de cinquenta centímetros de diâmetro, destinadas à canalização das águas pluviais, para obstar que venham inundar as casas sitas na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e Casas dos Magistrados. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

Foi novamente presente o ofício oriundo da Santa Casa da Misericórdia, onde solicita um subsídio mensal, no valor de mil euros (1.000,00 €), destinado a subsidiar os almoços das crianças que frequentam a valência pré-escolar, naquela instituição. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que este assunto já tinha sido explicado no período de antes da ordem do dia na reunião deste órgão, datada de três de Dezembro de dois mil e sete, mas não tinha havido qualquer deliberação sobre o assunto, razão pela qual é agora presente. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio mensal, no valor de mil euros (1.000,00 €), até ao final de Agosto de dois mil e oito. -----

9.5 – FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO MARTINHO ERVEDOSA. -----

Foi presente uma carta da Direcção da Fábrica da Igreja de São Martinho de Ervedosa, onde solicita um apoio financeiro, para reparação da igreja da Soutilha, cujas despesas atingem o valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação subscrita pelo técnico superior, Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, a qual confirma a realização das referidas obras. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir à Fabrica da Igreja de São Martinho de Ervedosa, um apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----



10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----

10.1 – CAFÉ CENTRAL – TUIZELO. -----

Solicitou, por escrito, Maria Cândida Silva, na qualidade de proprietária do estabelecimento de café, designado por “Café Principal”, sito na povoação e freguesia de Tuizelo, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

11 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – JOÃO ANTÓNIO MARTINS SILVA – VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito, João António Martins Silva, natural e residente no Bairro do Calvário, em Vinhais, indemnização por prejuízos sofridos na sua viatura, motivados pela queda numa vala existente na rua da Gasparona, em Vinhais, sem que a mesma se encontrasse devidamente sinalizada. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no seguimento deste requerimento tinha mandado proceder a inquérito, para apurar responsabilidades, tendo nomeado o Senhor Consultor Jurídico para instrutor do mesmo. Após a sua conclusão, foi elaborado um relatório do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

João António Martins Silva, residente no Bairro do Calvário, nº 21, 5320-305 Vinhais, veio requerer o ressarcimento dos danos sofridos na viatura sua propriedade, no dia 7 de Novembro de 2007, pelas 5,45 horas, na Rua de Cima, em Vinhais, quando, conduzindo aquela viatura, passou por cima de um buraco existente na via, provocado por um abatimento de terra. -----



É do seguinte teor, o seu pedido, dirigido ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais: -----

“Sou a comunicar a V. Ex.^a o seguinte: -----

No dia 7 de Novembro de 2007, 5,45 Horas na Rua de Cima em Vinhais, tive um acidente com a minha viatura, acidente do qual não sou culpado já que no local a estrada foi cortada, foi colocada terra, mas como havia uma fuga de água a terra abateu no momento em que eu passava, ficando o meu veículo imobilizado na vala, o que provocou os danos constantes no orçamento anexo, informo V. Ex.^a que no local não havia qualquer tipo de sinalização. -----

Anexo também cópia da ocorrência passada pela GNR. -----

Assim solicito a V. Ex.^a se digne, mandar proceder ao pagamento dos danos. -----

Com os melhores cumprimentos.” -----

Juntou um orçamento, um no valor total de €292,14, bem como cópia do auto de ocorrência lavrado pela Guarda Nacional Republicana. -----

O presente pedido insere-se no âmbito da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais, de acordo com o disposto nos artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 48 051, de 22-11-67, e 96.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. -----

Aquela responsabilidade assenta nos seguintes pressupostos, de verificação cumulativa:

- a) o facto do órgão ou agente constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de acção ou omissão; -----
- b) a ilicitude, advinda da ofensa de direitos ou de disposições legais emitidas com vista à protecção de interesses alheios; -----
- c) a culpa, nexa de imputação ético-jurídica que, na forma de mera culpa, traduz a censura dirigida ao autor de facto por não ter usado a diligência que teria um funcionário ou agente típico; -----
- d) o dano, lesão de ordem patrimonial ou não patrimonial; -----
- e) o nexa de causalidade entre o facto e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

O arruamento em causa é um bem dominial sob responsabilidade do Município de Vinhais afecto à utilidade pública de circulação de bens e pessoas, cabendo à Câmara o dever de guarda, vigilância e conservação do mesmo (artigos 46.º, n.º 1 do Código Administrativo e 64.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). -----



Do mesmo modo, cabe à Câmara Municipal nos locais das vias sob a sua jurisdição que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a limitações, assinalá-las por meios de placas com os sinais da lei (artigos 5.º do Código da Estrada e 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3/1). -----

A realidade de a estrada ter sido cortada para ser realizado o abastecimento de água pública a um edifício em construção, adjacente ao local, é comprovada pelas fotografias e pelos funcionários municipais a quem foram tomadas declarações, bem como pelo Ex.mo Sr. Vereador responsável pelas obras públicas municipais. -----

Resulta também claro que depois de a estrada ter sido aberta (com o corte do pavimento alcatroado) a mesma ficou em terra, sem ter sido repostado alcatrão ou terra. Resulta claro que uma situação como a de uma fuga de água, uma forte enxurrada, ou acontecimento do género poderia arrastar a terra e provocar um buraco na via. -----

Por isso, embora não existisse a obrigação de tapar imediatamente tal corte na estrada, pelo menos era exigível que tivesse sido colocada sinalização adequada, alertando os condutores para a possibilidade de naquele local o piso estar mais baixo, devendo precaver assim a passagem em condições de não danificar os veículos. -----

Não foi isso que sucedeu, ou pelo menos não existe prova bastante capaz de atestar que tal tenha sucedido. E, após visita ao local, verifica-se que ainda aos dias de hoje isso não acontece. -----

Assim sendo, praticou o Município, por omissão, um facto ilícito e agiu com culpa (a chamada culpa do serviço, que se reporta ao serviço como um todo), por não ter providenciado no sentido de eliminar o corte existente na via, ou sinalizando a estrada, porquanto deveria ter sido previsto que a possibilidade, pelo menos, de uma enxurrada ou forte chuva poder desviar a terra, ou ainda que a constante passagem dos veículos pudesse provocar um buraco, sinalizando correctamente o local, prevenindo desse modo a existência de acidentes. -----

Importa alertar para o seguinte: o requerente refere que o acidente ocorreu em 7/11/2007, às 5h45. Por sua vez a informação da GNR refere como data da ocorrência o dia 10/11/2007, às 5h45. -----

Por isso, antes de qualquer decisão deverá o particular ser notificado para esclarecer esta questão. -----

Se esta discrepância for total e devidamente esclarecida, propõe-se que o pedido do requerente seja atendido e que a Câmara Municipal o indemnice no valor relativo aos



danos que venham a ser comprovados pelo Sr. Chefe de Oficina, tal qual consta de Despacho lavrado por V. Ex.^a em 28 de Novembro último. -----

No entanto, V. Ex.^a, no seu alto critério, decidirá.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, indemnizar o Senhor João António Martins Silva, no valor dos prejuízos, desde que os mesmos sejam confirmados pelo chefe da oficina municipal. -----

12 – FUNDOS DE MANEIO: -----

12.1 – ENTREGA. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que o chefe da Divisão Administrativa e Financeira, tinha procedido a entrega dos fundos de manei, que se encontravam sob a sua responsabilidade, constituídos por deliberação deste órgão, em reunião datada de doze de Janeiro de dois mil e sete. -----

Tomado conhecimento. -----

12.2 – CONSTITUIÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte:

“Prevê a condição técnica 2.3.4.3. do POCAL, que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de manei, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho a constituição dos seguintes fundos de manei, os quais ficam sob a responsabilidade do chefe da Divisão Administrativa e Financeira: -----

01 02/02 01 02 02----- Combustíveis (gasóleo) – 3.000,00 € -----

01 02/02 01 08----- Material de escritório – 480,00 €-----

01 02/02 01 18----- Livros e documentação técnica – 480,00 €---

01 02/02 01 21----- Outros bens – 1.200,00 €-----

01 02/02 02 09-----Comunicações – 1.200,00 €-----



01 02/02 02 10-----Transportes – 1.200,00 €-----

01 02/02 02 25 99-----Serviços Outros – 1.800,00 €-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a constituição dos fundos de maneiio propostos, os quais devem obedecer às características mencionadas, ficando sob a responsabilidade do chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

13 – TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURISTICA, EEM – APROVAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E OITO E CONTRATO DAS COMPENSAÇÕES INDEMNIZATÓRIAS. -----

Foram presentes a proposta do contrato programa, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM, o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e oito, bem como contrato programa e uma adenda ao Contrato de Gestão de Bens e Equipamento, que a seguir se transcrevem, respectivamente: -----

“1 – INTRODUÇÃO -----

Nos termos da Lei n.º 53 – F/2006, de 29 de Dezembro e dos Estatutos da Empresa **TuriMontesinho, Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM**, o Conselho de Administração apresenta à Câmara Municipal de Vinhais, para aprovação, no âmbito dos seus poderes de superintendência. O plano de Actividades e Orçamento previsional para 2008, definidos no artigo 13.º dos mesmos estatutos. -----

A TuriMontesinho – EEM, foi criada com o principal objectivo de promover a nível local, acções ligadas ao turismo, cultura, desporto, caça e pesca bem como desenvolver todas as acções conducentes à valorização do património histórico e natural do concelho de Vinhais. -----

O Conselho de Administração tem consciência da importância da sua missão e ao mesmo tempo de quanto este projecto tem de ambicioso e de complexo, o que implica um elevado nível de responsabilidade e de dever por parte de todos os seus membros. --



A TuriMontesinho EEM assume-se como uma unidade de gestão de várias áreas de gestão pública municipal: -----

- Posto de Turismo -----
- Parque Biológico -----
- Centro Rural de Inovação Educativa (Hospedaria do Parque) -----
- Complexo Desportivo -----
- Caça -----
- Pesca -----

O que se pretende é promover acções que, dentro das áreas enunciadas, conduzam à valorização do Património Histórico e Natural do Concelho de Vinhais, através de uma gestão eficiente dos recursos utilizados, recorrendo a meios e processos gestatórios ao alcance de uma entidade que opera numa economia de mercado, sem nunca perder a percepção da prossecução do interesse público. -----

2 – PRINCÍPIOS / OBJECTIVOS -----

2.1 – Princípios Orientadores de Gestão -----

O Conselho de Administração da Empresa Municipal irá orientar a gestão pelos seguintes princípios básicos: -----

- Contribuir para a valorização do Município de Vinhais; -----
- Servir o público, ouvindo e acatando as suas sugestões e reclamações; -----
- Garantir a qualidade dos serviços prestados; -----
- Assegurar a estabilidade económica e financeira da Empresa e reduzir, progressivamente, a dependência financeira da Câmara Municipal; -----
- Promover o bem-estar dos funcionários e sua formação profissional; -----
- Respeitar os princípios da conservação do património natural, histórico e cultural; -----
- Fazer do Concelho de Vinhais um verdadeiro destino de turismo, lazer e bem-estar. -----

Toda a gestão assenta nos seguintes instrumentos fundamentais: -----



- Plano Anual; -----
- Orçamento Anual; -----
- Guia do Parque Biológico elaborado para cada ano lectivo; -----
- Guia do Centro Rural de Inovação Educativo elaborado para cada ano lectivo; --
- Guia do Complexo Desportivo das Piscinas de Vinhais; -----
- Acções do Posto de Turismo de Vinhais; -----
- Plano anual de exploração cinegética; -----
- Regulamento e Quadro de Pessoal; -----
- Organigrama e Conteúdos Funcionais; -----
- Livro de Reclamações e Sugestões dos Visitantes; -----
- Manuais internos de Normas e Procedimentos; -----
- Avaliação interna das “não conformidades”. -----

2.2 – Síntese de Objectivos Gerais -----

1. Promover o aperfeiçoamento contínuo do modelo de funcionamento do Posto de Turismo, Parque Biológico, Centro Rural de Inovação Educativa, Complexo Desportivo, Caça Municipal, Pesca Municipal, Casa da Música e Ecomuseu; ----
2. Administrar os equipamentos e bens turísticos, culturais e recreativos que lhes forem entregues pelo Município de Vinhais, assim como daqueles que venham a ser construídos ou adquiridos; -----
3. Aumentar a auto-sustentabilidade da Empresa; -----
4. Gerir adequadamente a manutenção dos custos com pessoal, sem agravamentos significativos (percentagem correspondente a aumentos legais, promoções e substituições); -----
5. Investir fortemente na divulgação da oferta turística, de forma a promover um aumento da procura; -----
6. Internacionalizar o produto turístico; -----
7. Promover o lançamento, divulgação e dinamização de iniciativas nas áreas do turismo, cultura, desporto, caça e pesca; -----
8. Apoiar dinâmica sócio-cultural do Concelho de Vinhais, através da cooperação com entidades públicas e privadas, na promoção de manifestações turísticas, culturais, recreativas e desportivas; -----
9. Promover o turismo gastronómico; -----



10. Incentivar o artesanato local; -----
11. Identificar sectores dinâmicos de investimento nas áreas definidas pelo objecto social; -----
12. Apelar ao mecenato ambiental e cultural; -----
13. Cooperar com associações e outras organizações que desenvolvam actividades coincidentes com os objectivos da TuriMontesinho, E.E.M. -----
14. Adquirir os bens, equipamentos e direitos necessários a prossecução dos seus objectivos; -----
15. Praticar os actos necessários à exploração dos seus bens e equipamentos; -----
16. Exercer todas as actividades complementares e subsidiárias relacionadas com as anteriores ou outras que lhe venham a ser acometidas pela Câmara Municipal de Vinhais, dentro das atribuições da E.E.M.; -----
17. Praticar os demais actos necessários à prossecução das suas atribuições. -----

3 – PLANOS SECTORIAIS DE ACTIVIDADES -----

Sector do Turismo -----

- Gerir o Posto de Turismo; -----
- Criar um guia turístico do concelho; -----
- Desenvolver e promover o turismo rural; -----
- Criar estruturas de apoio ao desenvolvimento turístico; -----
- Informar e encaminhar as pessoas singulares e colectivas acerca das possibilidades de investimento turístico; -----
- Criar, gerir e organizar circuitos turísticos; -----
- Contribuir para a divulgação do património histórico e cultural no Concelho de Vinhais; -----
- Promover eventos de carácter turístico e prestar serviços nesse âmbito; -----
- Organizar merchandising turístico (panfletos, calendários, postais, mapas, guias, etc.); -----
- Promover as Jornadas Gastronómicas; -----
- Divulgar potencialidades gastronómicas; -----
- Participar em Feiras e Certames; -----
- Dinamizar os museus existentes (Centro Interpretativo da Lorga de Dine, Museu Etnográfico de Agrochão, Museu “Lagar de Azeite” de Agrochão); -----



- Promover a dinamização de novos museus (Museu de Arte Sacra, Museu Terras de Vinhais, Eco Museu de Vinhais, Escola Museu); -----
- Criar condições de incentivo a revitalização do artesanato local. -----

Parque Biológico -----

- Gerir o Parque Biológico; -----
- Tornar o Parque Biológico num produto de Ecoturístico; -----
- Promover a Educação Ambiental; -----
- Criar parques temáticos; -----
- Gerir o Parque de campismo Rural;-----
- Organizar merchandising promocional;-----
- Criar, organizar e gerir circuitos turísticos; -----
- Sensibilizar para a conservação da natureza. -----

Sector de Animação Cultural e Inovação Educativa -----

- Gerir o CRIE (Centro Rural de Inovação Educativa); -----
- Organizar merchandising promocional; -----
- Promover o contacto com o meio rural; -----
- Criar programas de dinamização sócio-cultural de intervenção local Escola / Meio; -----
- Potenciar os saberes e culturais locais; -----
- Contribuir para o enriquecimento de experiências através do intercâmbio de vivências, entre crianças e professores de diferentes zonas; -----
- Alargar à comunidade local o espaço educativo da escola; -----
- Criar programas de Animação ao longo do ano e Animação de tempos Livres; --
- Gerir a Casa da Música; -----
- Promover eventos de carácter cultural e prestar serviços nesse âmbito, (exposições, conferências, seminários, festas); -----

Sector do Desporto -----

- Gerir e administrar o Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas de Vinhais; -----
- Organizar merchandising promocional; -----



- Criar estruturas desportivas; -----
- Promover Férias Desportivas; -----
- Produzir e promover eventos desportivos; -----
- Organizar actividades recreativas e de lazer ligadas à água, nomeadamente termalismo, spa, praias fluviais e parques aquáticos; -----
- Organizar e promover o desporto TT, BTT, e Percursos Pedestres; -----
- Criar escolas de desporto em diversas modalidades (natação, futebol, atletismo, etc.); -----
- Fomentar e desenvolver o gosto pela prática desportiva; -----
- Realizar torneios desportivos; -----
- Revitalizar a prática de Jogos Tradicionais. -----

Sector de Caça -----

- Gerir a Zona de Caça Municipal; -----
- Organizar merchandising promocional; -----
- Dinamizar iniciativas na área da caça; -----
- Promover o desenvolvimento da caça e actividades conexas como recurso de desenvolvimento turístico; -----
- Promover e coordenar o repovoamento cinegético (Reforço Cinegético/Repovoamento); -----
- Valorizar os recursos cinegéticos como fonte complementar de rendimento à actividade agrícola e florestal, contribuindo para a riqueza e desenvolvimento regional e local, valorizando o mundo rural; -----
- Divulgar as condições de acesso dos caçadores às Zonas de Caça Municipais; ---
- Criar um plano anual de exploração cinegética. -----

Sector de Pesca -----

- Gerir a Zona de Pesca Municipal; -----
- Organizar merchadising promocional; -----
- Dinamizar iniciativas na área de pesca; -----
- Promover o desenvolvimento de pesca e actividades conexas como recurso de desenvolvimento turístico; -----



- Promover e coordenar o repovoamento piscícola (Reforço Piscícola/Repovoamento); -----
- Valorizar os recursos piscícolas, contribuindo para a riqueza e desenvolvimento regional e local. -----
- Divulgar as condições de acesso dos pescadores às Zonas de Pesca Municipais; -----
- Criar um plano anual de exploração piscícola. -----

Orçamento Previsional 2008

Os orçamentos da despesa e da receita foram elaborados tendo em conta os cinco meses de actividade da empresa, o que significa a possibilidade de o alterar ou rever em função de factores imprevistos, de novos investimentos, ou ajustamento de planos e estratégias, poderá haver a necessidade de reforçar o orçamento, na parte da receita. -----

Aquisição de Imobilizado -----

Serviços Administrativos	
- Aquisição de mobiliário	2.000,00 €
- Equipamento informático	1.000,00 €
Parque Biológico	
- Equipamento de segurança	1.500,00 €
- Equipamento para o bar	4.000,00 €
- Equipamento para os bungalows	1.000,00 €
- Equipamento informático	1.500,00 €
- Aquisição de uma viatura	23.000,00 €
- Aquisição de moto cultivador	4.000,00 €
- Criação de identidade/ Sinalética/ Produção	27.763,00 €
Total	65.763,00 €

Compras -----

Parque Biológico	
- Aquisição de animais	4.950,00 €



- Equipamento médico - veterinário	2.500,00 €
Sector de Turismo	
- Compra de livros	2.000,00 €
- Merchandising do Posto de Turismo	2.500,00 €
Sector da Caça	
- Repovoamento	15.000,00 €
Sector da Pesca	
- Repovoamento	500,00 €
Total	27.450,00 €

Despesas -----

Despesas com o pessoal	68.413,00 €
Honorários	15.128,01 €
Seguro Acidentes de Trabalho	5.000,00 €
Água	27.932,88 €
Electricidade	15.102,60 €
Telefone	2.523,78 €
Gás	4.274,74 €
Gasóleo	14.400,00 €
Gasolina	6.480,00 €
Trabalhos Especializados	15.147,39 €
Seguros	3.029,32 €
Deslocações e Estadas	3.014,82 €
Limpeza, Higiene e Conforto	10.078,96 €
Sub - Total	190.525,50 €
Parque Biológico	
- Parque de Campismo Rural	500,00 €
- Manutenção dos abrigos para animais	1.000,00 €
- Ferramentas e alfaias	2.127,96 €
- Ninhos artificiais para aves	3.000,00 €
Sub - Total	6.627,96 €



<i>Sector de Animação Cultural e Inovação</i>	
<i>Educativa</i>	
- C.R.I.E.	5.000,00 €
<i>Casa da Música – Espectáculos e Exposições</i>	
- Manutenção dos equipamentos	200,00 €
- Sociedade Portuguesa de Autores	500,00 €
<i>Sub – Total</i>	5.700,00 €
<i>Sector de Turismo</i>	
- Criação de um roteiro/guia turístico do concelho	20.223,58 €
- Percursos pedestres e circuitos turísticos	10.000,00 €
- Feira do Fumeiro	170.000,00 €
- Festa da Castanha	50.000,00 €
- Festas da Vila	39.386,55 €
- Encontro de Gerações	23.628,30 €
- Animação de Verão	3.950,00 €
- Iluminação e decoração festiva	15.000,00 €
- Festivais de música	75.000,00 €
- Som festivo exterior	500,00 €
- Participação de feiras	5.000,00 €
<i>Sub – Total</i>	412.688,43 €
<i>Sector do Desporto</i>	
- Piscinas cobertas e descobertas (Manutenção)	43.412,98 €
- Actividades desportivas – BTT	8.570,00 €
- Actividades desportivas – TT	3.000,00 €
- Actividades desportivas de Verão	5.000,00 €
<i>Sub – Total</i>	59.982,98 €
<i>Sector da Caça</i>	
- Montarias	1.500,00 €
<i>Sub – Total</i>	1.500,00 €
<i>TOTAL</i>	677.024,87 €



<i>Receitas</i> -----	
<i>I.E.F.P. – Apoio à contratação</i>	14.508,00 €
<i>Receita própria</i>	25.000,00 €
<i>Sub – Total</i>	39.508,00 €
<i>Parque Biológico</i>	
- Entradas no Parque Biológico	18.794,00 €
- Venda de merchandising	2.500,00 €
- Ocupação de bungalow	18.000,00 €
- Concessão de bar	5.500,00 €
- Venda de animais domésticos	12.500,00 €
- Parque de Campismo Rural	12.700,00 €
<i>Sub – Total</i>	69.994,00 €
<i>Centro Rural de Inovação Educativa</i>	
- Ocupação de C.R.I.E.	26.600,00 €
<i>Sub – Total</i>	26.600,00 €
<i>Sector do Desporto</i>	
- Entradas nas piscinas descobertas	13.655,15 €
- Entradas nas piscinas cobertas e ginásio	13.467,00 €
- Actividades desportivas – BTT	9.640,00 €
- Actividades desportivas – TT	1.550,00 €
- Actividades desportivas de Verão	4.250,00 €
<i>Sub – Total</i>	42.562,15 €
<i>Sector do Turismo (Posto de turismo)</i>	
- Venda de livros	2.396,58 €
- Venda de merchandising	4.000,00 €
<i>Sub – Total</i>	6.396,58 €
<i>Sector de Caça</i>	
- Inscrições na RCM	2.500,00 €
- Venda de caça	2.000,00 €
<i>Sector de Pesca</i>	
- Inscrições na RPM	500,00 €
<i>Sub – Total</i>	5.500,00 €
<i>Subsídios Compensatórios</i>	



- Transferências Financeiras da CMV	432.177,14 €
- Indemnizações Compensatórias	57.500,00 €
TOTAL	679.737,87 €

“Considerando que na sequência do Contrato de Gestão de Bens e Equipamentos celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Turimontesinho – EEM, aprovado em reunião do Órgão Executivo, datado de vinte e nove de Junho de dois mil e sete, é celebrado o presente Contrato Programa que se rege pelas clausulas seguintes:-----

1.º

Objecto do Contrato-Programa

O presente Contrato Programa tem como objecto a definição dos poderes a confiar à Turimontesinho EEM, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídas à mesma empresa e respectivo Conselho de Administração e, nomeadamente, ao desenvolvimento de todas as acções previstas no plano de actividades para 2008. -----

2.º

Gestão da Casa da Musica propriedade do Município de Vinhais

1. A Câmara Municipal de Vinhais vai transferir para a Turimontesinho EEM, a gestão da Casa da Música propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens e receitas a ele afectados. -----

3.º

Gestão do Parque Biológico de Vinhais, propriedade do Município de Vinhais

1. A Câmara Municipal de Vinhais transferiu para a Turimontesinho, EEM, a gestão do Parque Biológico propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectados. -----

2. Para o ano de 2008 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a Empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Parque Biológico. -----

4.º

Gestão do Centro Rural de Inovação Educativa propriedade do Município de Vinhais

1. A Câmara Municipal de Vinhais transferiu para a Turimontesinho EEM, a gestão do Centro Rural de Inovação Educativa propriedade do Município, bem como todos os equipamentos e bens a ele afectados. -----



2. Para o ano de 2008 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a Empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Centro Rural de Inovação Educativa. -----

5º

Gestão do Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas propriedade do Município de Vinhais

1 . A Câmara Municipal de Vinhais transferiu para a Turimontesinho EEM, a gestão do Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas propriedade do Município bem como os equipamentos e bens e receitas a ele afectados. -----

2. Para o ano de 2008 a Câmara Municipal de Vinhais procederá a transferência das indemnizações compensatórias para a empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Complexo Desportivo. -----

6º

Gestão do Ecomuseu propriedade do Município de Vinhais

1. A Câmara Municipal de Vinhais vai transferir para a Turimontesinho EEM, a gestão do Ecomuseu propriedade do Município, bem como todos os equipamentos bens e receitas a ele afectados. -----

2. Para o ano de 2008 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias para a Empresa destinadas ao equilíbrio dos encargos da exploração do Ecomuseu. -----

7º

Subsídios Compensatórios

1. A Turimontesinho EEM, procederá à execução do seu objecto social devendo a Câmara Municipal de Vinhais assegurar-lhe a concessão de subsídios ou indemnizações compensatórias como contrapartidas das obrigações assumidas, nos termos previstos no Orçamento para 2008, apresentados pelo Conselho de Administração da Turimontesinho EEM. -----

2. Para o ano de 2008 a Câmara Municipal procederá à transferência das indemnizações compensatórias destinados ao equilíbrio dos encargos de exploração e investimento nos montantes a seguir indicados: -----

Transferências Financeiras a atribuir pela CMV à Turimontesinho EEM, em 2008

Transferência financeira	432.177,14€
Indemnizações compensatórias	57.500,00€



Aquisição de Bens de Investimento	93.213,00 €
Total	582.890,14 €

8º

Autorizações genéricas

1. Os casos não especialmente previstos neste protocolo que se prendam com o exercício dos poderes da Turimontesinho EEM, no âmbito do presente Contrato – Programa ou do Plano de Actividades e Orçamento para 2008 serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara, o qual, para tanto, poderá praticar os actos necessários à correcta prossecução do respectivo objecto. -----

“ O contrato é entre a Câmara Municipal de Vinhais representada pelo seu Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais e TuriMontesinho, Empresa Municipal de Promoção Turística, EEM; pessoa colectiva n.º P507647130, com sede em Vinhais, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Roberto Carlos de Morais Afonso, solteiro, maior, residente em Vinhais é celebrado o presente contrato de gestão de bens e equipamentos que se rege pelas clausulas seguintes: -----

1. A Câmara Municipal de Vinhais é proprietária e legitima possuidora dos imóveis, móveis equipamentos e bens infra descritos, -----
 2. A fim de a TuriMontesinho desempenhar cabalmente o seu objecto social e desenvolver o plano de actividades a Câmara Municipal cede, a titulo gratuito, os referidos equipamentos e todos os bens físicos neles incorporados, -----
 3. Todas as despesas decorrentes em consequência normal de funcionamento desses equipamentos e bens são da responsabilidade da Câmara Municipal sendo pelo contrário da responsabilidade da TuriMontesinho as despesas em consequência de mau uso ou utilização anormal; -----
 4. Os bens móveis e objectos adquiridos e necessários para a manutenção dos equipamentos que constem do contrato programa a celebrar com a Câmara Municipal, serão, a partir da presente data, adquiridos e pagos pela Turimontesinho; -----
- Os investimentos que constem do referidos contrato programa e que a sua execução ainda se encontre em curso, bem como a aquisição dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, serão pagos pela Câmara Municipal; -----



5. As despesas certas e permanentes com água, gás, electricidade e telefone passam a ser da responsabilidade da TuriMontesinho, devendo esta transferir para o seu nome os contratos de fornecimento destes bens; -----
6. Sempre que, para o bom funcionamento normal desses equipamentos seja necessário a existência de um técnico responsável por instalações e equipamentos as despesas com esse técnico serão suportadas pela Câmara Municipal; -----
7. A TuriMontesinho aceita gerir os equipamentos e bens constantes deste contrato de forma a não os danificar e dar-lhe um uso correcto e com zelo; -----
8. São os seguintes equipamentos e bens objecto do presente contrato: -----
 - 8.1 – Casa da Música -----
 - 8.2 – Ecomuseu -----
9. Pontualmente e caso se justifique para fazer a um aumento normal de actividade, pode o Presidente da Câmara ceder a utilização de outros bens, nomeadamente viaturas, o que deve acontecer pelo tempo estritamente necessário.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que os documentos agora apresentados vinham a confirmar aquilo que ele já tinha dito. Vinham aumentar as despesas do município. A Administração da Empresa tinha que, gerir e orientar muito bem estes custos, para existir rentabilidade. Existiam despesas imprevisíveis, como era o caso das dos animais, pois poderia haver necessidade de tratamento ou substituição, em caso de morte. -----

Continuou a declarar que, tinha ficado acordado não haver aumento do número de pessoal, transitaria o pessoal afecto ao quadro do município, porém tal não se verifica. Existem seguros a pagar, trabalhos especializados, deslocações, honorários, combustíveis, tudo isto eram despesas que iriam sobejar para a Câmara. -----

Referiu-se à caça, e questionou que tipo de caça iria ser adquirida, e onde iria ser lançada, se era para todo o Concelho ou apenas para a zona de caça municipal. -----

Relativamente ao Parque Biológico, questionou o tipo de animais que iam ser adquiridos. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, declarou que, as verbas inscritas não eram só para repovoamento de caça, também se destinavam à pesca, e as perdizes e



coelhos a adquirir, eram todos de qualidade e documentados, o que os tornava mais dispendiosos. -----

O Senhor Presidente esclareceu que estas despesas se não fossem feitas pela Empresa, teriam que ser efectuadas pela Câmara Municipal. -----

Relativamente ao pessoal, informou que existem três pessoas a trabalhar no Parque Biológico, têm apenas um contrato individual de trabalho com a validade de um ano, e as que trabalhavam no sector do desporto com recibos verdes, tinham transitado para a Empresa. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, informou que estes documentos tinham sido elaborados com rigor. Relativamente aos animais a adquirir, esclareceu que nas raças autóctones seriam, o boi e o burro mirandês, o porco bísaro e o cordeiro bragançano, nas espécies selvagens, o gamo, o corço, o javali, a perdiz vermelha e cinzenta, a rola, a águia de asa redonda e a coruja. -----

Após as explicações proferidas, os documentos em causa, foram colocados à votação, tendo sido aprovados por maioria, com quatro votos favoráveis e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata. -----

14 – 25.ª ALTERAÇÃO O ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte:

“Tendo em atenção que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, agendada para o dia 28 de Dezembro, coincide com o encerramento do ano, e porque urge efectuar pagamentos obrigatórios, montantes que apenas agora foram conhecidos, determino à Secção de Contabilidade que proceda à elaboração da alteração orçamental n.º 25 ao Orçamento da Despesa no valor de vinte mil quatrocentos e sessenta e sete euros (20.467,00 €) e a 23.ª P.P.I no valor de quatro mil euros (4.000,00 €). -----

Assim, no uso das Competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo as referidas alterações. -----

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----



Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Encontrava-se presente o Senhor Carlos Alberto Matias Costa, que solicitou a palavra para comentar a alteração da data da realização da Feira do Fumeiro e os assuntos relacionados com a caça. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----